



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, baseado no postulado constitucional da livre iniciativa, em torno dos primados básicos da redução de gastos, enxugamento da pesada máquina pública e, em especial relevo, pela defesa do setor produtivo, da indústria, comércio e de serviços, para que as três frentes, “taxa das blusinhas”, norma regulamentadora (NR-1) e fim da escala 6x1 sejam mais discutidas, analisadas e estudadas com mais profundidade e amadurecidas para que eventuais deliberações e votações sejam realizadas somente no próximo ano, tendo em vista a continuidade da defesa e na garantia do setor produtivo, do comércio e de serviços.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no presente exercício, o Governo Federal decidiu levar a frente e implementar três iniciativas que estão a prejudicar à indústria brasileira e ferir de morte a representação produtiva deste país, *in casu*, os setores da indústria, do comércio, dos serviços e inclusive, por conseguinte, o conjunto dos trabalhadores brasileiros, consoante constatação adiante;

- a vigência da Medida Provisória nº 1.357/2026 que extinguiu a tributação incidente sobre compras internacionais de até US\$ 50 (cinquenta dólares), anunciando o fim da chamada “**taxa das blusinhas**”, está gerando uma enorme tensão junto ao setor produtivo nacional, sua cadeia produtiva e que a indústria e o varejo apontam para uma concorrência desleal onde que as empresas nacionais arcam com a pesada carga tributária brasileira e com as exigências trabalhistas, enquanto produtos estrangeiros competem com isenção federal, acarretando com este tratamento desigual, riscos de fechamento de fábricas, afetando postos de trabalho e gerando um quadro de demissões;

- a “taxa das blusinhas” era vista como uma proteção à indústria nacional, pois dificultava a entrada de produtos importados mais baratos, melhorando a competitividade e incentivando a compra de itens nacionais, inclusive ajudando aos cofres do próprio Governo Federal;

- a edição atualizada da **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)** que estabelece diretrizes gerais de Segurança e Saúde no trabalho (SST) em todo território nacional, exigindo a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) por parte das empresas com empregados contratados via CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo como principais exigências, a avaliação de riscos psicossociais onde as empresas são obrigadas a identificar e controlar riscos à saúde mental, tais como, estresse, violência e *burnout* e adotar um inventário de riscos e planos de ação a fim de identificar documentando todos os perigos no ambiente laboral, exigindo do segmento patronal a adoção de medidas de índole preventivas e acompanhamento contínuo;

- por fim, o Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, em regime de urgência constitucional, enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, além da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que em suma tratam de defender a redução do limite da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais com a discussão sobre o **fim da escala 6x1**, com a garantia de dois dias de descanso remunerado e proibição de qualquer redução salarial;

- estas três frentes acima destacadas decididamente não ajudarão a melhorar o ambiente de produtividade e competitividade do setor produtivo nacional;

- a visão do setor produtivo brasileiro com relação à discussão em torno da redução da jornada de trabalho (o fim da escala 6x1) alerta para um quadro potencial de riscos de aumento do custo de trabalho, de inflação e de perda de competitividade com um impacto econômico significativo ao produto interno bruto brasileiro (PIB) impactando indiscutivelmente o preço final de produtos e serviços em nosso país, além do aumento do custo de produção elevando o custo da hora trabalhada, pressionando os setores intensivos de uso da mão de obra como a indústria e o comércio, podendo inviabilizar atividades industriais, dentre outras razões;

- em Santa Catarina, por exemplo, a manutenção da opção pelas 44 horas semanais é tida como uma prerrogativa essencial para a indústria catarinense, que compete diretamente com outros países em que a produtividade é maior;

- que a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) entende que sem a flexibilidade para ajustar a jornada à realidade de cada setor, o risco é o deslocamento da produção para outros países ou a aceleração de uma automação que o mercado de trabalho ainda não está preparado para absorver e que um dos pontos centrais do debate é o descompasso entre o Brasil e seus concorrentes globais, pois, enquanto a proposta brasileira visa reduzir a carga horária, países com altos índices de desenvolvimento e produtividade mantêm limites superiores, como é o caso da Alemanha, Dinamarca e Irlanda, por exemplo, que definem limite de 48 horas semanais, e que na Suíça, alcança até 50 horas semanais em determinados setores;

- que a FIESC atenta para a importância da manutenção da liberdade de negociação, onde que a legislação deva permitir a opção pelo cumprimento das 44 horas, sustentando ao fim, que é uma questão de sobrevivência para que não se perca a competitividade, vez que a realidade e a peculiaridade de cada mercado deve ser respeitada e uma imposição única ignora as particularidades de setores que já operam de forma eficiente no modelo atual;

- o Brasil ostenta, não obstante o clima de evidente insegurança jurídica que atravessa atualmente, uma das maiores cargas tributárias do mundo e que a entrada em vigência das três frentes aqui destacadas (taxação das blusinhas, NR-1 e fim da escala 6x1) se traduzirá em mais um duro golpe contra o setor produtivo deste país, contra os empreendedores brasileiros e catarinenses, atingindo diretamente quem produz e quem move boa parte da economia no Brasil e que ao fim, as medidas guerreadas estão sendo considerados regramentos que representarão retrocesso ao setor produtivo, de comércio e de serviços no Brasil, setor estes que inclusive, se encontram preocupados com os impactos negativos que poderão advir das aludidas medidas que ao fim também não contribuem para as relações com os trabalhadores;

- por fim, convictos de que é necessário menos burocracia, mais oportunidades e mais liberdade para empreender, honrando o postulado constitucional da livre iniciativa, e entendendo que as medidas devem ser discutidas, analisadas, estudadas mais amíúde e, portanto, amadurecidas para o próximo exercício, se for o caso, simbolizando sim, uma medida genuína de preservação e

defesa do setor produtivo brasileiro, dos trabalhadores e do conjunto de toda a sociedade, e por derradeiro, que na prática as medidas poderão contribuir para a redução da flexibilização das relações, encarecendo a atividade econômica e dificultando a geração de empregos;

- devemos envidar nossos esforços nas respectivas instâncias possíveis, primando pelo respeito ao setor produtivo deste país, pela redução de gastos, pelo enxugamento da pesada e sufocante máquina pública, e, em especial relevo, pela defesa deste relevante segmento estabelecido no Estado de Santa Catarina, e que cujo estado da federação possui elevados índices de desenvolvimento social e econômico que inclusive, despontam há muito como um ente diferenciado no contexto nacional, postulamos que o Congresso Nacional se debruce sobre as três frentes elencadas avaliando as possibilidades de prorrogação das deliberações e ou votações/decisões para o ano vindouro,

requer o encaminhamento de **Moção** de Apelo ao Presidente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando que urge para o nosso país, menos burocracia, mais oportunidades e mais liberdade para empreender, honrando o postulado constitucional da livre iniciativa, em torno dos primados básicos da redução de gastos, pelo enxugamento da pesada máquina pública e, em especial relevo, pela defesa do setor produtivo, da indústria, do comércio e de serviços, manifesta apelo a vossas excelências, para que as três frentes, “taxa das blusinhas”, norma regulamentadora nº 1 (NR-1) e o fim da escala 6x1 sejam mais discutidas, analisadas e estudadas com mais profundidade e, portanto, amadurecidas para que eventuais deliberações e votações sejam realizadas somente no próximo ano, tendo em vista a continuidade da defesa e na garantia do setor produtivo, do comércio e de serviços e, para que este segmento continue sendo um motor de geração de emprego, renda e de desenvolvimento, contribuindo para o trabalhador, empreendedor e para o crescimento do Brasil na construção de um ambiente econômico e de desenvolvimento saudável. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 20/05/2026, às 08:50.
